



**EDITAL 02/2013**  
**SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO DEPARTAMENTO**  
**DE FARMÁCIA – DISCIPLINA: METODOLOGIA CIENTÍFICA**

O Departamento de Farmácia torna público a abertura do processo de seleção para bolsistas no Programa de Monitoria Voluntária da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri visando o preenchimento de vagas para a disciplina Metodologia Científica.

## **1 - DA SELEÇÃO**

**1.1** Poderão inscrever-se para o exame de seleção, os discentes:

- a) Regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da UFVJM;
- b) Que comprovem já ter obtido aprovação na disciplina objeto da seleção, ou disciplina(s) equivalente(s), com média igual ou superior a 70,0 (setenta);
- c) Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 60,0 (sessenta);

**1.2** No caso de inscrição de candidatos que tiverem integralizado disciplina(s) equivalente(s) àquela, objeto da seleção, o candidato deverá anexar aos documentos, uma declaração do professor responsável pela disciplina dizendo que o conteúdo programático é equivalente.

**1.3** Não se inscrevendo nenhum candidato que apresente aproveitamento compatível com o previsto no item **1.1b** desse edital, poderão candidatar-se, a critério do professor responsável pela disciplina, alunos que apresentem rendimento igual ou superior a sessenta (60,0), mantidas as demais exigências.

**1.4** A seleção dos candidatos deverá ser feita obedecendo, obrigatoriamente, a dois critérios:

- a) Avaliação específica sobre o conteúdo programático da disciplina;
- b) Avaliação do coeficiente de rendimento acadêmico, obtido no SIGA-Ensino;

**1.4.1** Os itens a e b terão pesos iguais e a nota final será a média das duas avaliações.

**1.5** Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

**1.6** Ocorrendo empate no resultado de seleção serão observados, para efeito de desempate, pela



ordem, os seguintes critérios:

- a) Maior nota na disciplina objeto da seleção;
- b) Maior CRA;
- c) Candidato com maior idade.

**1.7** O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 19/06/2013

**1.8** A seleção da monitoria voluntária obedecerá aos mesmos critérios, normas e prazos estabelecidos para a monitoria remunerada, exceto o caráter financeiro.

**1.9** Os recursos, quando houverem, deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

**1.9.1** Da decisão da Congregação, caberá em segunda instância, recurso ao Conselho de Graduação-CONGRAD, em terceira ao CONSEPE.

**1.9.2** Em todos os casos, o prazo para solicitação do recurso é de cinco dias úteis do comunicado da decisão.

**1.10** O processo seletivo terá validade por um semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do professor responsável pela disciplina, ouvida a Congregação.

**1.10.1** No caso de ocorrência de vaga dentro do período de validade do processo seletivo, a mesma poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória do processo seletivo.

**1.10.2** Não havendo outro candidato aprovado nessa seleção, a Unidade Acadêmica poderá abrir do professor responsável pela disciplina, outro edital de seleção para preenchimento da vaga, de acordo com os termos dessa resolução, ou remanejar a vaga para outra disciplina.

## **2 - DA ADMISSÃO E DO EXERCÍCIO DA MONITORIA**

**2.1** A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes respeitando o item 1.10 do Edital.

**2.2** O monitor, remunerado ou voluntário, deve entregar na Unidade Acadêmica a qual está vinculada a monitoria a seguinte documentação:

- a) Efetuar cadastro informando endereço, telefone, email e dados bancários.do monitor no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA  
[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)



endereço: <http://prograd.ufvjm.edu.br/programa-de-monitoria.html>

b) Termo de Compromisso devidamente assinado pelo discente e pelo docente responsável pela disciplina, disponível no endereço: <http://prograd.ufvjm.edu.br/programa-de-monitoria.html>. O termo de compromisso será firmado entre o discente e a UFVJM, junto à respectiva Unidade Acadêmica, no ato da admissão e prorrogação, quando houver.

c) Cópia da Identidade, CPF e Cartão do Banco (todos em uma única folha) do monitor.

Observações:

- a. Os documentos a serem entregues devem ter os dados digitados nos campos especificados e posteriormente impressos em papel A4. Não serão aceitos documentos preenchidos à mão/caneta.
- b. Para recebimento da bolsa de monitoria, o titular da conta deve ser o próprio bolsista. A bolsa de monitoria pode ser recebida em Conta Corrente de qualquer banco, em caso de Conta Poupança apenas do Banco do Brasil e Caixa Econômica.

**2.3** A Unidade Acadêmica receberá documentação descrita no item **2.2**, até o dia 19/06/2013.

**2.4** O não cumprimento do disposto nos itens 2.2 e 2.3 implicará na perda da bolsa de monitoria e redistribuição da mesma para outra disciplina, conforme critério adotado pela Unidade.

**2.5** Cada monitor exercerá suas atividades sob orientação de um professor orientador.

**2.6** As atividades de monitoria não poderão, em nenhuma hipótese, prejudicar as atividades acadêmicas do monitor.

**2.7** As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um plano elaborado pelo professor orientador, respeitado o disposto no item 2.6.

**2.8** A monitoria será exercida em regime de 48 (quarenta e oito) horas mensais.

**2.9** Cabe ao professor orientador elaborar e controlar o horário do monitor e a execução do plano de trabalho.

**2.10** O professor-supervisor confeccionará quadro demonstrativo com as opções de horários e locais de atendimento por parte do (s) monitor(es).

**2.11** A bolsa de monitoria será concedida por semestre letivo sendo considerado para efeito de pagamento, 4,5 meses.

**2.12** Não será permitido pagamento de bolsa de monitoria fora do semestre letivo de exercício da monitoria.



**2.13** A bolsa de monitoria poderá ser cancelada a qualquer época, nas seguintes situações:

- I- Por solicitação do bolsista
- II- por solicitação, justificada, do professor -supervisor
- III- pela existência de qualquer penalidade disciplinar imposta ao bolsista
- IV- pela penalização imposta ao bolsista que comprometa suas atividades de monitoria.

**2.13.1** O cancelamento de que trata os incisos I e II deste item deverá ser formalizado pelo monitor ou pelo professor-supervisor Diretor da Unidade Acadêmica, para homologação.

**2.14** Compete ao professor-supervisor encaminhar em formulário próprio, o atestado de frequência dos monitores à Unidade Acadêmica até último dia útil de cada mês.

**2.14.1** Os monitores que não estiverem relacionados na relação encaminhada pela Unidade Acadêmica até o quinto dia útil do mês subsequente ao exercício da monitoria poderão receber a bolsa no mês subsequente desde que a Unidade Acadêmica os relacione na relação de frequência do mês posterior.

**2.15** Ao final do exercício da monitoria a PROGRAD irá emitir, a requerimento da Unidade Acadêmica, os certificados para os discentes e docentes, contendo o nome da disciplina, período do exercício e carga horária.

### **3 – DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

**3.1** A inscrição será realizada em formulário próprio (Anexo I), na Secretaria da Coordenação/Chefia do Departamento de Farmácia, Prédio da Administração I (ao lado da Biblioteca), de 09h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00, no período de 05 de junho de 2013 a 10 de junho de 2013.

**3.2** A relação de vagas e o conteúdo programático da disciplina encontram-se no Anexo II deste Edital.

**3.3** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias do Histórico Escolar com CRA (SIGA).

**3.4** A assinatura do Formulário de Inscrição assegura a concordância do candidato com as condições expostas neste Edital.

**3.5** Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizerem a todas as condições especificadas neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA  
[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)



**3.6** O local e horário das provas de cada disciplina estão detalhados no Anexo II do presente Edital.

**3.7** Cada professor orientador é responsável pela aplicação, correção, e deverá encaminhar o nome dos discentes selecionados na avaliação até o dia 18 de junho de 2013 à Chefia do Departamento de Farmácia.

#### **4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** O Processo de seleção regula-se pelo presente Edital, tendo como base a RESOLUÇÃO Nº. 09 – CONSEPE, DE 19 DE ABRIL DE 2013, cabendo à Unidade Acadêmica, em primeira instância, decidir sobre os casos omissos ou situações não previstas.

**4.2** Este Edital entrará em vigor em 05 de junho de 2013, revogadas as disposições contrário.



### ANEXO I – Formulário de Inscrição

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde - Departamento de Farmácia  
Diamantina – MG - (38) 3532-1249

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA  
( ) REMUNERADA ( ) VOLUNTÀRIA

DISCIPLINA:

Nome Completo:

Período:

Nº de matrícula:

Telefone Residencial:

Celular:

Outro Telefone:

Email:

#### DECLARAÇÃO

Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e critérios adotados neste Edital.

Diamantina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Assinatura do candidato

#### COMPROVANTES DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Recebemos de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_ os seguintes documentos para inscrição no Processo de Seleção de Bolsistas para o Programa de Monitoria – Departamento de Farmácia referente ao exercício 2013:

- ( ) Formulário de Inscrição.  
( ) Cópia do Histórico Escolar com CRA igual ou superior a 60 e comprovação de já ter obtido aprovação na disciplina \_\_\_\_\_ com média igual a \_\_\_\_\_.  
( ) Grade de Horários (somente para disciplina Farmacognosia).

Diamantina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Departamento de Farmácia



## ANEXO II- Conteúdo Programático da Prova Escrita e Relação de Vagas da Disciplina

**Disciplina:** Metodologia da pesquisa científica e tecnologica

**Código da Disciplina:** ENF002

**Vagas para Monitoria Voluntária:** 01

**Docente Responsável:**

Rosana Passos Cambraia

**Conteúdo Programático:**

### 1. INTRODUÇÃO

- 1.1 Conhecimento e Ciência. Filosofia, tecnologia e sociedade
- 1.2 Áreas de concentração e Linhas de Pesquisa. Projetos de Pesquisa

### 2. MÉTODO CIENTÍFICO

- 2.1 Procedimentos, finalidades, tipos, etapas de pesquisa
- 2.2 Métodos, avaliação crítica e utilização
- 2.3 Problemas e hipóteses de pesquisa
- 2.4 Busca bibliográfica, fichamento

### 3. PROJETO DE PESQUISA

- 3.1 Por que escrever, algumas regras, estrutura.
- 3.2 Capa, resumo, palavras chaves, introdução, justificativa, objetivos, material e métodos, resultados, discussão, conclusão, referencias, anexo e apêndice. Sumário, abreviaturas e siglas, ilustrações, notas de rodapé, índice, apresentação gráfica.
- 3.3 Análise, resultados, gráficos, tabelas, quadros.

### 4. CITAÇÕES E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 4.1 Regras gerais, citações, autoria, ordenação, modelos
- 4.2 Sistemas de chamadas: autor, numérico
- 4.3 ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas

### 5. ÉTICA EM PESQUISA

- 5.1 Resolução 196/96 Conselho Nacional de Saúde, Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)
- 5.2 Normas do Comitê de Ética em Pesquisa da UFVJM

### 6. PESQUISA NA UFVJM

- 6.1 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA  
[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)



- 6.2 Comissão de Iniciação Científica e Tecnológica
- 6.3 Comissão de Ética em Pesquisa
- 6.4 Fontes de fomento (Capes, CNPq, Fapemig, outros)
- 7. DIVULGAÇÃO DE PESQUISAS
  - 7.1 Artigos científicos, relatórios parcial e final
  - 7.2 Apresentação em eventos científicos, apresentação oral e pôster
  - 7.3 Jornada Científica da UFVJM
- 8. Trabalho de Conclusão de Curso TCC
  - 8.1 Monografias, manuscritos, iniciação científica

**Bibliografia:**

ANDRADE, M.M.. Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação. São Paulo: Atlas, 2003. 174 p.

AQUINO, Ítalo de Souza. Como escrever artigos científicos sem arroteio e sem medo da ABNT. Editora Universitária UFPB, 2009. 104p.

SEVERINO, A.J. Metodologia do trabalho científico, 23.ed., São Paulo, Cortez, 2007.

**Data, Horário e Local de Realização da Prova Escrita:**

13/06/2013 (4a feira) as 14h, na sala do grupo JEQUI no campus 1 Centro, UFVJM.